

Despacho n.º 239/GM/99

批示 第 239/GM/99 號

Considerando que importa dotar a Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas (CRAC) dos membros constitutivos da mesma, na figura do presidente e dos vogais efectivos e suplentes;

Considerando que essa necessidade resulta, quer dos decretos-leis que aprovaram os respectivos Estatutos, quer do Regulamento de funcionamento da CRAC;

Assim;

Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/99/M, de 1 de Novembro, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/99/M, de 1 de Novembro, do artigo 2.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo determina:

1. São designados membros da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, a partir de 1 de Novembro de 1999, e pelo período de um ano:

Presidente: Licenciado Ho Hou Yin.

Vogais efectivos: Licenciado Lau Wai Meng; e
Licenciada Chan Hio Wang.

Vogais suplentes: Licenciado Ieong Io Man; e
Licenciado Leong Kam Chun.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no número anterior, participa na Comissão um vogal suplente.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Novembro de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 240/GM/99

批示 第 240/GM/99 號

Considerando que o Decreto-Lei n.º 71/99/M, de 1 de Novembro, que aprovou o Estatuto dos Auditores de Contas, determina que a estes e às sociedades que se dedicam ao exercício de tal actividade é atribuído um alvará, sendo também emitido um cartão profissional àqueles que a exercem em nome individual;

鑒於有需要委任組成「核數師暨會計師註冊委員會」的成員，包括主席、正選委員和候補委員。

鑒於按照核准有關通則的法令和《核數師暨會計師註冊委員會規章》，必須作出上述委任。

基此；

護理總督按照十一月一日第 71/99/M 號法令第二條、十一月一日第 72/99/M 號法令第二條、《核數師暨會計師註冊委員會規章》第二條，以及《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項的規定，決定：

一、任命下列人士為「核數師暨會計師註冊委員會」成員，由一九九九年十一月一日開始，為期一年：

主席：Ho Hou Yin 學士。

正選委員：Lau Wai Meng 學士；

Chan Hio Wang 學士。

候補委員：Ieong Io Man 學士；

Leong Kam Chun 學士。

二、倘主席出缺或不能視事，由一名正選委員代替。

三、出現上款所述情況，委員會須有一名候補委員參與。

四、本批示自公布翌日生效。

命令公布

一九九九年十一月一日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

根據十一月一日第 71/99/M 號法令核准之《核數師通則》，給予核數師及從事該行業的公司執業准照，並向以個人名義從事該行業的人士發給專業證。